



## **SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 191, DE 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 200/2015, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei em questão estabelece definições à aplicação da norma e exigências éticas a serem atendidas pelas pesquisas clínicas com seres humanos, incluindo o respeito às boas práticas clínicas. Como se trata da proteção da pesquisa o “ser humano”, é pertinente que este projeto tramite na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das sessões, Março de 2016.

Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

*(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)*